



Ministério da Educação

RELATÓRIO

PROCESSO Nº 23000.009976/2022-67

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8812-BR E Nº 8813-BR
PROJETO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO

1. RELATÓRIO DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO TÉCNICA DO INDICADOR VINCULADO A DESEMBOLSO Nº 12

1.1. IDENTIFICAÇÃO:

Indicador Vinculado a Desembolso nº 12 “Publicação de matrizes de avaliação do novo ENEM de acordo com o Marco Legal do NEM”.

META 1: Criação e Publicação do Grupo de Trabalho

1.2. AGÊNCIA IMPLEMENTADORA:

Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), por intermédio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD/SEB/MEC) e da Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM/DPD/SEB) do Ministério da Educação (MEC).

1.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Ano 2022.

1.4. FUNDAMENTAÇÃO:

P163868 - Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio.

Acordo de Empréstimo nº 8812-BR e nº 8813-BR.

Componente 1 - Marco de Resultados.

2. SUMÁRIO

2.1. Este documento apresenta as evidências da criação e publicação do Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir a atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja. O MEC apresenta o normativo que instituiu o grupo de trabalho no âmbito deste Ministério, as atas das reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho e a publicação do seu trabalho final - "Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Novo Ensino Médio - ENEM".

2.2. A proposta apresentada no referido documento foi pautada nos estudos realizados sobre o tema, nos documentos normativos e nas discussões e deliberações do GT.

3. INTRODUÇÃO

3.1. A Reforma do Novo Ensino Médio (NEM), aprovada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo uma nova organização curricular para esta etapa de ensino, que deverá contemplar uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes itinerários, com foco em áreas de conhecimento e na formação técnica profissional, ampliando sua carga horária de 2.400h (duas mil e quatrocentas horas) para 3.000h (três mil horas).

3.2. Para previsão de atendimento da oferta de itinerários formativos, este novo currículo deverá ter foco nas áreas de conhecimento, quais sejam, Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e, ainda, acrescentar um itinerário de Formação Técnica e Profissional (FTP).

3.3. A BNCC estabelece um conjunto de orientações para nortear a (re)elaboração dos currículos de referência das redes de ensino, no que tange a conhecimentos essenciais, competências, habilidades e aprendizagens entendidas como necessárias para crianças e jovens, em cada etapa da Educação Básica.

3.4. No caso específico do Ensino Médio, para contemplar essas aprendizagens, esta Base Nacional estabelece uma carga horária de 1.800h para as atividades relacionadas às quatro áreas do conhecimento já mencionadas, bem como, no mínimo, 1.200 h a serem utilizadas, de forma flexível, para a oferta dos itinerários formativos, os quais devem contribuir para aprofundar as aprendizagens previstas nas quatro áreas do conhecimento; dentre os itinerários ofertados, cada estudante poderá escolher trilhar um ou mais, de acordo com seus próprios objetivos de aprendizagem.

3.5. Dentro deste escopo, o Projeto de Apoio à Implementação do NEM é resultante específico do alinhamento com o Banco Mundial e constitui componente fundamental de condução das ações estratégicas por ele abarcadas. Os Objetivos de Desenvolvimento do Projeto (ODP) são:

- (I) fortalecer a capacidade das secretarias estaduais de educação de implementar a reforma do ensino médio, priorizando as escolas vulneráveis;
- (II) apoiar a expansão do Programa de Escolas de Tempo Integral no território brasileiro, e
- (III) apoiar a resposta à pandemia de Covid-19 no setor da educação.

3.6. Uma das implicações diretas da reforma do ensino médio, que entrou em vigor em 2022, é a necessidade de uma mudança estrutural, um novo modelo para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que completará 25 anos em 2023, e já passou por outras reformulações ao longo de sua história.

3.7. O objetivo é que esse Exame Nacional acompanhe o novo formato do ensino médio e continue desempenhando sua relevante função de possibilitar aos estudantes, conforme desempenho nesse exame, que possam pleitear vagas em universidades públicas e privadas de todo o país, por meio do SiSU (Sistema de Seleção Unificada); do ProUni (Programa Universidade para Todos); e do Fies (Fundo de Financiamento Estudantil).

3.8. O NEM, que se baseia nos pressupostos da flexibilidade curricular, da diversificação, da interdisciplinaridade e da valorização da educação profissional e tecnológica, começou a ser implementado no início deste ano, de forma gradativa, nas mais de 29 mil escolas de ensino médio do Brasil, devendo este processo se completar até 2024. Portanto, as modificações no Enem devem respeitar o mesmo limite de prazo e considerar os referidos pressupostos do NEM.

3.9. A proposta apresentada para o novo Enem, que será aplicado a partir de 2024, foi cuidadosamente elaborada pelos técnicos do MEC e legitimada por meio de um processo participativo e intenso de negociação entre os Secretários de Educação dos Estados, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do Conselho Nacional de Educação (CNE), das representações dos sistemas de educação superior, da educação profissional e tecnológica e das escolas privadas.

4. **ACORDO DE EMPRÉSTIMO**

4.1. O Acordo de Empréstimo abrange atuação nas seguintes áreas:

- a) apoiar a implementação do novo currículo para aumentar a relevância do ensino médio;
- b) promover a expansão das Escolas de Tempo Integral;
- c) implementar a Reforma do Ensino Médio, promovendo apoio às SEEs, por meio de um conjunto de assistências técnicas, fortalecendo a capacidade institucional do MEC e das SEEs para assegurar a efetiva implementação da Reforma do Ensino Médio; e

d) ajudar a contabilizar e lidar com a urgência das prioridades sem precedentes que a pandemia da Covid-19 trouxe para a educação no Brasil, incluindo a necessidade de aumentar a oferta de ensino virtual; contabilizar, mitigar e compensar as perdas de aprendizagem durante a pandemia de Covid-19 e introduzir um modelo de ensino híbrido no ensino médio.

4.2. O Componente 1 do Acordo prevê, na área de resultados 1, "Apoio à implementação do novo currículo para aumentar a relevância do Ensino Médio", marcos de resultados mensurados por meio de 7 (sete) Indicadores Vinculados a Desembolsos (IVD) relacionados ao NEM, entre estes, o IVD 12, objeto deste Relatório, que trata da "publicação de matrizes de avaliação do novo ENEM de acordo com o Marco Legal do NEM."

4.3. Esse Indicador possui a seguinte descrição e metas previstas:

- **Indicador:** Publicação de matrizes de avaliação do novo ENEM de acordo com o Marco Legal do NEM.
- **Descrição:** RVD 4 (2021): Criação e Publicação do Grupo de Trabalho e RVD 2 (2022): Publicação das matrizes de avaliação.
- **Metas:** não escalonáveis e prevista anual, conforme tabela a seguir:

META 1	META 2
Um grupo de trabalho para a elaboração das matrizes de avaliação do novo ENEM é criado e seu trabalho publicado	Matrizes de avaliação do novo ENEM são publicadas
Total - US\$ 12,5 milhões	Total - US\$ 12,5 milhões
Alcançada	Previsão de alcance: 2º semestre de 2023

4.4. Especificamente, a meta 1, objeto desta seção, prevê que um "grupo de trabalho para a elaboração das matrizes de avaliação do novo ENEM é criado e seu trabalho publicado".

4.5. Em conformidade com o protocolo de verificação do referido IVD, os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução:

4.6. Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo:

- a) Uma cópia da Portaria publicada no Diário Oficial;
- b) Atas das reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho em 2021;
- c) Não objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima.

4.7. Os documentos entregues no âmbito deste relatório, relacionados à meta 1 são anexos e integram este documento.

4.8. Constam como evidências em anexo:

(a) **A PORTARIA Nº 411, DE 17 DE JUNHO DE 2021** - Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de discutir a atualização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

(b) **A PORTARIA Nº 557, DE 22 DE JULHO DE 2021** - Altera a Portaria MEC nº 411, de 17 de junho de 2021.

(c) **10 (dez) atas de reuniões Grupo de Trabalho Enem/Enceja**

(d) Documento "Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)", com link de publicação no Portal do MEC (https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-basica/publicacoes/pdf/novo_enem2022.pdf).

5. METODOLOGIA DE ANÁLISE PELO MEC

5.1. O MEC apresenta a portaria publicada no diário oficial, que Institui Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de discutir a atualização do Enem e do Encceja. O MEC apresenta as atas das reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho e a publicação do seu trabalho final.

6. RELATÓRIO DAS ANÁLISES

6.1. As discussões para a proposição do novo formato do ENEM iniciaram em junho de 2021, quando foi instituído um Grupo de Trabalho (GT), por meio de Portaria nº 411, de 17 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 557, de 22 de julho de 2021.

6.2. O Objetivo Geral do trabalho do GT é definir os princípios norteadores desses dois exames nacionais, a partir de reestruturações ocorridas nos anos de 2017 e 2018 em políticas educacionais para o ensino médio, por meio da Lei Federal nº 13.415, de 2017, e da BNCC publicada em dezembro de 2018; seu objetivo específico é deliberar sobre os referenciais para o Enem e o Encceja.

6.3. O GT iniciou os trabalhos em julho de 2021, com abertura realizada pelo Secretário de Educação Básica, coordenador do GT, e contou com a participação dos membros legais das seguintes entidades, de acordo com a citada Portaria::

- I - da Secretaria-Executiva - SE;
- II - da Secretaria de Educação Superior - SESu;
- III - da Secretaria de Educação Básica - SEB;
- IV - da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - Semesp;
- V - da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec;
- VI - do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep;
- VII - do Conselho Nacional de Educação - CNE;
- VIII - do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed; e
- IX - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime.

6.4. A Portaria nº 557/2021, ao alterar a Portaria MEC nº 411/2021, incluiu no GT um representante da Federação Nacional das Escolas Particulares - Fenep.

Art. 1º A Portaria MEC nº 411, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

I.

X - um representante da Federação Nacional das Escolas Particulares - Fenep." (NR)

6.5. Segundo a Portaria nº 411/2021, compete ao GT discutir e propor as diretrizes estruturantes do Enem e do Encceja e, para tanto, o grupo deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e, também, extraordinariamente, quando deliberado em sessão ou convocado pelo seu Coordenador.

6.6. Membros designados para o Grupo de Trabalho:

1. Pela Secretaria de Educação Básica (SEB): Mauro Luiz Rabelo, Coordenador do GT e representante titular no GT; e Helber Ricardo Vieira, representante suplente;
2. Pela Secretaria Executiva (SE): Titular: Marcio de Aquino Terra; Suplente: Ellen Bruno de Souza;
3. Pelo Conselho Nacional de Educação (CNE): Maria Helena Guimarães de Castro, titular; e Suely Melo de Castro Menezes, suplente;
4. Pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp): Divina Lúcia Bastos, titular; e Leandro de Souza Santos, suplente;
5. Pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec): Marilza Machado Gomes Regattieri, titular; Suplente: Joana Darc de Castro Ribeiro;
6. Pela Secretaria de Educação Superior (Sesu): Edimilson Costa Silva, titular; Suplente: Simoney Oliveira Paranaguá de Castro;

7. Pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep): Titular: Danilo Dupas Ribeiro; Suplente: Anderson Soares Furtado Oliveira;
8. Pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed): Titular: Claudio Benedito Silva Furtado; Suplente: Suamy Vivecananda Lacerda Abreu;
9. Pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime): Maria Elza da Silva, titular; Suplente: Érica Graziela Benício de Melo; e
10. Pela Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep), Pedro Flexa Ribeiro, titular, Suplente: Eduardo Gomes.

6.7. Durante todo o trabalho foram realizadas ao todo **10 (dez)** reuniões do Grupo de Trabalho Enem/Encceja no que diz respeito à discussão sobre o novo Enem.

6.8. Cronograma de reuniões do GT: reuniões mensais por meio de videoconferências - Plataforma Teams, cujas sínteses estão apresentadas a seguir:

	DATA	HORÁRIO	OBJETIVO
1º	23/7/2021	14h30 às 17h30	Definições iniciais, validação da proposta de trabalho e apresentação do Inep
2º	30/8/2021	14h30 às 17h30	Apresentação (Eduardo Deschamps) - Itinerários Informativos
3º	29/10/2021	9h30 às 12h	Apresentação pela SEB dos apontamentos e da síntese das apresentações e deliberações
4º	16/11/2021	9h30 às 11h	Reunião Extraordinária - Apresentação (Vozes da Educação e Itaú - Educação e Trabalho) "Raios-X" de Exames nacionais análogos ao Enem em vários países
5º	26/11/2021	9h30 às 11h30	Apresentação (CGPA-DPR-SETEC) - Proposta de Reformulação do ENEM - Itinerários Formativos
6º	03/12/2021	9h30 às 12h	Apresentação (CNE) - O Futuro do Enem: Proposta em Discussão
7º	10/12/2021	9h30 às 12h	Reunião Extraordinária - Apresentação (CNE) - O Futuro do Enem: Proposta em Discussão - Minuta do Parecer do Enem
8º	31/1/2022	9h30 às 12h30	Apresentação (SEB-SETEC-SESu-SIMESP-MEC) - Novo ENEM - Proposta do Ministério da Educação
9º	08/2/2022	9h30 às 12h30	Apresentação (SEB) - Relatório Preliminar - consolidação da proposta de reformulação do Enem
10º	23/2/2022	9h30 às 12h30	Consolidação da proposta (SEB)

1ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO ENEM/ENCCEJA, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021

6.9. O Secretário da Educação Básica e coordenador do GT, Mauro Rabelo, ressaltou que o GT discutirá a concepção teórico-metodológica do Enem até o final do ano, assim como os pressupostos dessa Política Pública.

6.10. "O exame (Enem) terá finalidade de avaliação? de seleção? de certificação?" Segundo o GT, o Enem deve apresentar apenas a função de seleção; deve ter caráter de seleção/classificação, visando ao ingresso do estudante no ensino superior, sem função de avaliação, nem de certificação.

6.11. "O exame será realizado em etapas/fases?" O GT registrou o posicionamento favorável ao exame em duas fases, sendo uma primeira etapa referenciada pela BNCC, comum a todos os estudantes; e uma segunda etapa considerando os itinerários formativos.

6.12. Com relação à "Como será estruturada a matriz de referência do exame" (Enem)?", o GT destacou que o foco deve ser em competências e habilidades (das 4 áreas do conhecimento), citando, como exemplo, a prova Pisa (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes), que tem banco de itens por área, mas também traz questões que articulam várias áreas do conhecimento. Ficou acordada a formalização de convite a algum especialista para apresentar o modelo de avaliação do PISA.

6.13. Para a questão "Se a proficiência seria calculada via TCT ou TRI", o GT observou que manter o TRI é a melhor opção, ao menos no curto prazo.

6.14. Para a última questão debatida nesta reunião, “A redação fará parte da primeira etapa? Deverá ser corrigida antes da segunda fase?”, o GT indicou a manutenção da redação no modelo atual e levantou-se a possibilidade de que a redação seja feita na 2ª etapa.

2ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO ENEM/ENCCEJA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2021

6.15. Convidado/Especialista: Professor Eduardo Deschamps – Itaú Educação e Trabalho (para tratar do Novo Ensino Médio – Itinerários formativos).

6.16. Apresentação do Professor Eduardo Deschamps – “Contribuições Enem e o Novo EM”.

6.17. Pontos abordados: a primeira etapa da prova deve referenciar as competências e habilidades previstas pela BNCC e a segunda etapa deve se organizar por um conjunto de provas relacionadas às carreiras de nível superior; não se recomenda a aplicação da prova específica da segunda etapa para egressos dos itinerários de formação profissional; a matriz do Enem deve definir de forma clara os objetos de conhecimento que vão nortear as questões do exame; a aplicação da prova em momentos diferentes e a implementação da prova, de forma gradativa, em formato digital; as diferentes expectativas em relação à prova do Enem: expectativa de cumprimento da BNCC. Discutiu-se, também, a expectativa do Enem na qualidade de referência da medida e expectativa das universidades, uma vez que o exame tem como função principal o ingresso no ensino superior.

3ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO ENEM/ENCCEJA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

6.18. Apresentação do Inep sobre o PISA.

6.19. Apresentação das matrizes de referência dos domínios que são avaliados, começando pelo de letramento em leitura. Apresentação da matriz de referência do letramento em matemática, ressaltando que a matriz de letramento em matemática tem como objetivo avaliar o quanto os estudantes são capazes de mobilizar a matemática para resolução de problemas do dia-a dia, não se atendo ao currículo. Apresentou informações sobre a matriz de Letramento científico.

6.20. Discutiu-se que o PISA não avalia currículo, mas competências e habilidades.

6.21. Externou-se a necessidade de informar os professores sobre o PISA, com a sugestão de realização de um webnário para atender a esta demanda. Registrou-se o encaminhamento para que o Inep fizesse a apresentação das matrizes no GT do Saeb e que seria articulado o formato.

4ª REUNIÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO DO ENEM/ENCCEJA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

6.22. Especialista convidada: Carolina Campos – Vozes da Educação.

6.23. Apresentação: “Avaliações de acesso ao ensino superior: um olhar para seis países”

6.24. A especialista convidada apresentou um estudo realizado sobre exames nacionais análogos ao Enem (avaliações de acesso ao ensino superior) em alguns países.

6.25. A apresentação começou pelas informações do Brasil, quando discorreu sobre o Enem. Em seguida, apresentou, os exames de ingresso ao ensino superior na Alemanha (Abitur), na China (Gaokao), no Estados Unidos (SAT, ACT e AP Exams), na França (Baccalauréat Général/BAC) e no Reino Unido (GSCE/GCE/A-levels). Depois, tratou da estrutura de governança dos exames, a partir do modelo do College Board, nos Estados Unidos. Destacou-se a importância de se construir uma governança para o Enem.

6.26. Discutiu-se quais aspectos desses exames internacionais apresentados poderiam se configurar como recomendações para o Brasil, considerando nossa realidade, sobretudo o grande número de estudantes em situação de vulnerabilidade social e, também, o contexto do novo ensino médio.

5ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO ENEM/ENCCEJA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021

6.27. Apresentação de proposta da Setec, participação das convidadas Sra. Maria Leopoldina, representante do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e Reitora do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão PE); e da Sra.

Maria do Socorro de Lima, Coordenadora do Colégio de Pró-Reitores de Graduação das IFES (Cograd/Andifes) e Professora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

6.28. Relato acerca da consulta pública que trata da reformulação do Enem e do ensino híbrido pela presidente do CNE, a qual resumiu que as contribuições, até aquele momento, consistiam mais em críticas do que em sugestões; reiterou que a inclusão de língua espanhola se destacou entre as sugestões enviadas, e que houve, também, sugestões acerca da qualificação do banco de itens. Por fim, falou sobre a contribuição do professor Chico Soares, que alertou sobre o fato de serem as matrizes o ponto mais importante a ser discutido e que estas não podem se resumir a uma lista de habilidades.

6.29. A Setec realizou apresentação acerca da avaliação dos conhecimentos associados ao itinerário de formação técnica e profissional do ensino médio, destacando a proposta desta Secretaria em relação à reformulação do Enem, sobretudo para o segundo dia do exame. Seguiram-se então ponderações sobre o modelo apresentado pela Setec destacando sua dificuldade de implementação e operacionalização.

6.30. Deliberou-se acerca da prorrogação da vigência do GT por mais 180 dias, ponderando sobre a necessidade de uma definição sobre o Enem, o mais breve possível, uma vez que o novo ensino médio se iniciaria em 2022.

6ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO ENEM/ENCCEJA, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

6.31. Apresentação da proposta de Parecer de reformulação do Enem pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), considerando o processo de consulta pública realizado.

6.32. Apresentação: “O Futuro do Enem: Propostas em Discussão Parecer do Enem Comissão Bicameral de Avaliação da Educação Básica”.

6.33. A representante do CNE informou que o Conselho havia recebido 880 proposições de inclusão da prova de língua espanhola no Enem. Em seguida, destacou as contribuições recebidas de instituições como Consed, Setec, Fenep, universidades federais como as de AM, AC, UFJF, e de especialistas como a Professora Gislene Trigo e o Professor Chico Soares. Segundo a representante, todas as contribuições estavam de acordo com a proposta, em relação à primeira etapa (formação geral básica). Em seguida, a Conselheira informou que havia divergências sobre a segunda etapa do Enem. Na sequência, pontuou algumas contribuições à segunda etapa, apresentando a síntese da proposta contida no Parecer do CNE.

6.34. Destacou-se no GT a seguinte proposta: primeira etapa com a formação geral básica das 4 áreas do conhecimento, com uma prova interdisciplinar e contextualizada, de acordo com a BNCC, e uma segunda etapa com avaliação dos itinerários, tendo como referência os eixos estruturantes, considerando as áreas do conhecimento, mas vinculadas ao ensino superior, conectando o itinerário relacionado à carreira escolhida. Discutiu-se, também, a importância de se ouvir mais o Consed, uma vez que as redes estaduais têm 85% dos alunos do EM. Ainda, que é importante ouvir as escolas particulares e universidades públicas federais, além dos institutos federais (Sisu).

7ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO ENEM/ENCCEJA, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021 – REUNIÃO AMPLIADA

6.35. Discussão da proposta de parecer para reformulação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), elaborada pelo Conselho Nacional de Educação, considerando o processo de consulta pública efetuado e contribuições recebidas. Esta reunião se caracteriza como ampliada, uma vez que conta com convidados/participantes de outras instituições, além daquelas que compõem o GT.

6.36. O objetivo da reunião ampliada seria discutir a proposta de reformulação do Enem, elaborada pelo CNE, conforme encaminhado na reunião do GT, realizada no dia 3 de dezembro. Considerando a definição referenciada pelo próprio GT, de que o principal objetivo do Enem é o de selecionar os estudantes para o ingresso no ensino superior, não seria possível tomar as decisões sem ouvir as instituições envolvidas neste ingresso. Destaca-se que o CNE havia elaborado um documento com proposta de reformulação do Enem (parecer orientativo) e que esse documento seria o ponto de

partida para o debate da reunião. A meta pactuada no âmbito do GT era de que, até o final de janeiro, seria produzido o documento base para o *framework* do novo Enem.

6.37. A representante do CNE apresentou as recomendações finais contidas na proposta de parecer do CNE, ressaltando que elas objetivaram incorporar as contribuições recebidas no processo de consulta pública.

6.38. Registrou-se que alguns pontos avançaram rumo a um consenso e que outros irão requerer aprofundamento da discussão. O GT precisará sinalizar a importância da criação de Comitê de Governança para o Enem, sem precisar detalhá-lo. Sobre a questão de se ter uma ou duas etapas do exame, avaliou-se que o tema ainda deverá ser objeto de discussão pelo GT. Outro ponto a ser mais discutido, na reunião seguinte, é a ideia de um aprofundamento maior na prova da área de linguagens. Destacou-se que a ideia da reunião não era “bater o martelo”, mas sim de escuta e apropriação das ideias dos diferentes atores envolvidos.

8ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO ENEM/ENCCEJA, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2022

6.39. Apresentação e discussão de proposta consolidada a partir do documento original elaborado pelo CNE, alinhado aos normativos vigentes, e tendo sido incorporados os apontamentos decorrentes das reuniões realizadas no final de 2021 com as várias instituições.

6.40. Iniciando a apresentação, o Secretário da SEB, Mauro Rabelo, informou que a proposta teve como ponto de partida o documento formulado pelo CNE, devidamente alinhado aos normativos vigentes, em especial aos referentes à BNCC e ao NEM e, também, incluiu apontamentos decorrentes de reuniões realizadas com diferentes atores institucionais, tais como Inep, Consed, (Conif) e, ainda, o Colégio de Pró-reitores de Graduação (Cograd). Destacou a finalidade do Enem e a caracterização dos dois instrumentos que compõem o exame, conforme ilustrado pela imagem abaixo.

O Enem será constituído de dois instrumentos



O primeiro instrumento abrangerá a Formação Geral Básica (FGB) do Novo Ensino Médio, tendo como referência a BNCC, de forma interdisciplinar e contextualizada, articulando as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura, aprofundando a compreensão de problemas complexos e a reflexão sobre suas soluções.



O segundo instrumento deverá abordar os Itinerários Formativos do ensino médio, observando os eixos estruturantes (investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural, empreendedorismo) e o aprofundamento das competências e habilidades da BNCC.

Finalidade do Enem

Exame de caráter voluntário, que visa avaliar egressos do ensino médio com o propósito de selecionar estudantes para o acesso ao nível superior

6.41. Na sequência, abordou a transição tecnológica para aplicação das provas em modo digital. Destacou que as provas físicas serão mantidas até que seja garantido o acesso tecnológico a todos os estudantes. Pontou que o Enem deverá evoluir para uma sistemática de aplicação assíncrona, permitindo a flexibilidade de mais de uma aplicação durante o ano.

6.42. Destacou que as questões de comparabilidade e das matrizes ficam a cargo do Inep e que ao GT cabe apenas definir os princípios orientadores da avaliação.

6.43. Informou que um Comitê de Governança deverá ser criado pelo Ministério da Educação, para assumir a responsabilidade pela definição do escopo de atuação do colegiado e sua composição.

6.44. Seguiu-se a discussão no GT sobre a necessidade de serem incluídos no Comitê de Governança as instituições e os entes federados.

6.45. Os membros do GT apresentaram preocupação quanto ao segundo instrumento, que possuiu 10 ou 12 blocos, o que trará dificuldade aos estudantes e às instituições de ensino superior.

6.46. Deliberou-se, na parte da formação profissional, pela bonificação aos estudantes que escolherem o itinerário de EPT. Outro consenso registrado é que o primeiro instrumento (prova do

primeiro dia), seja uma prova interdisciplinar. Para o instrumento 2 (prova do segundo dia), a proposta é de que traga seis blocos de integração, dois a dois, dos itinerários formativos.

6.47. Registrou-se que a discussão acerca da utilização das notas referentes ao segundo instrumento, terá que ser feita com Andifes/Conif, e que a decisão deverá ser das IES, uma vez que estas possuem autonomia.

9ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO ENEM/ENCCEJA, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022

6.48. Apresentação e discussão do relatório preliminar que consolida a proposta de reformulação do Enem, com vistas à definição e aprovação da versão final.

6.49. A reunião se inicia com a apresentação do relatório parcial preliminar do GT, enviado previamente aos participantes, para contribuições.

6.50. Sobre a questão da bonificação para a área de EPT, a representante da SETEC explicou que, para fazer valer a bonificação para o ensino técnico, seria importante a criação de um sistema nacional (ou exame nacional) da avaliação profissional e tecnológica.

6.51. Na sequência da reunião, alguns ajustes e correções foram apontados pelos participantes, e realizados no momento, a exemplo do quadro alusivo aos blocos integradores dos itinerários formativos:

Eixos Estruturantes	Bloco I	Bloco II	Bloco III	Bloco IV	Bloco V	Bloco VI
Parte I - Investigação Científica	Linguagens, Matemática e suas Tecnologias	Linguagens, Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Linguagens, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Parte II - Projetos e Processos de Intervenção Social						

6.52. Como encaminhamento, a Coordenação do GT ficou de consolidar nova versão do Relatório Preliminar e encaminhar aos participantes para leitura e contribuições.

10ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO ENEM/ENCCEJA, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

6.53. Apresentação e discussão da 2ª versão do relatório preliminar, que consolida a proposta de reformulação do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, com vistas à definição e aprovação da versão final.

6.54. O Secretário da Educação Básica ressaltou a ideia de produzir um documento bastante convergente com a BNCC e com o Novo Ensino Médio, em diálogo também com as instituições de ensino superior, uma vez que o objetivo do exame será o de selecionar o estudante para o ingresso no ensino superior.

6.55. Em seguida, destacou que a parte mais complexa tem sido a discussão em torno do instrumento do segundo dia, acerca dos itinerários formativos; ressaltou que a proposta mais razoável até então é a que organiza os itinerários a partir de blocos integradores, e lembrou que essa proposta, inicialmente, era composta por dez blocos, depois havia passado para seis blocos e, na proposta atual, em discussão, seriam quatro blocos, combinando os itinerários.

6.56. Lembrou que ainda não havia sido definido como as IES iriam considerar esses blocos e que, portanto, isso precisaria ser amadurecido com a Secretaria de Educação Superior (SESU). O Secretário também lembrou da questão referente ao itinerário de formação técnica e profissional, dos processos seletivos, como o Sisu, e da necessidade de amadurecer a ideia de criação de um bônus, com o objetivo de estimular o estudante a escolher a EPT.

6.57. Sobre o instrumento 1, o Secretário lembrou que este deveria ser uma prova interdisciplinar e contextualizada, e alertou que, a depender da combinação dos blocos do segundo instrumento, poderia ficar bem parecido com o primeiro, desestimulando as instituições em relação ao segundo instrumento. Assim, a perspectiva seria deixar no primeiro instrumento apenas o que é

obrigatório e estruturante, abrangendo Língua Portuguesa e Matemática e, acolhendo a sugestão e posição do Consed, também a Língua Inglesa, compreendida como parte integrante da área de Linguagens. Por fim, lembrou que a proposta de criação do Comitê de Governança teve alguma inspiração do NAEP (Estados Unidos) e que, cumprido o primeiro ciclo de 3 anos, seria necessário reavaliar e, caso fosse preciso, dialogar sobre mudança de rumos.

6.58. Na sequência da reunião, o secretário Mauro Rabelo apresentou o relatório preliminar e comentou sobre as características do primeiro instrumento (prova do primeiro dia), lembrando que deverá ser interdisciplinar e contextualizado, alinhado, portanto, à BNCC e ao NEM.

Eixos Estruturantes	Bloco I	Bloco II	Bloco III	Bloco IV
Parte I - Investigação Científica	Linguagens, Ciências Humanas e	Matemática, Ciências da Natureza e	Matemática, Ciências Humanas e	Ciências da Natureza, Ciências Humanas e
Parte II - Projetos e Processos de Intervenção Social	Sociais Aplicadas	suas Tecnologias	Sociais Aplicadas	Sociais Aplicadas

6.59. Em seguida, falou da transição tecnológica e dos programas de acesso ao ensino superior, assim como da proposta de bonificação para a EPT. Ainda sobre este tema, lembrou da proposta da Setec, de que fosse criada uma avaliação nacional da educação profissional e tecnológica.

6.60. A partir dos questionamentos que se seguiram destacou-se que a prova de Língua Inglesa não estava eliminada, e que essa seria integrada à área de Linguagens.

6.61. Informou-se também que pelo menos 25% da nota deverá ser para redação e para os itens abertos.

6.62. Segundo a representante do Inep, as matrizes do Enem já estavam sendo elaboradas, considerando as 4 áreas de formação geral básica.

6.63. Após as discussões que se seguiram, o GT registrou que o instrumento 1 seria uma prova interdisciplinar e contextualizada; prova de inglês integrada à prova de Linguagens; aprovação dos quatro blocos no segundo instrumento e bonificação para os estudantes de EPT.

6.64. Reunião de aprovação da proposta do “Documento Referência – Enem”: Em 23 de fevereiro da 2022, o Grupo de Trabalho, reunido por meio da Plataforma Microsoft Teams, na 10ª reunião ordinária, aprovou a proposta para o Enem apresentada pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

DOCUMENTO “PARÂMETROS DE ATUALIZAÇÃO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM”

6.65. O GT instituído teve por objetivo ouvir especialistas, conhecer os exames aplicados em outros países, trazer estudos sobre o assunto e discutir as melhores alternativas para que seja proposto o melhor formato possível para o exame.

6.66. A proposta de condução do GT realizada procurou responder à pergunta: “em que medida podemos elaborar diretrizes para o Novo Enem, de modo que o exame se torne o mais aderente possível ao Novo Ensino Médio?”

6.67. Assim, considerando as discussões realizadas no Grupo de Trabalho e as contribuições sintetizadas das diversas entidades, sistematizaram-se as definições e diretrizes para o Novo Exame Nacional do Ensino Médio, a partir do documento “Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem”.

6.68. A proposta apresentada no referido documento foi, portanto, pautada nos estudos realizados, nos documentos normativos e nas discussões e deliberações do GT, de forma participativa e

colaborativa.



6.69. Importante destacar que as novas diretrizes do Enem foram apresentadas à sociedade por meio de uma coletiva de imprensa realizada no dia 17/03/2022, com representantes da SEB e do Inep. Bem como, em 22/03/2022, realizou-se uma reunião com os Coordenadores Estaduais de Ensino Médio e representantes da Cogem, com o objetivo de apresentar o novo Enem e sanar eventuais dúvidas.

6.70. Destaca-se ainda que, conforme Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021, que institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio, a reformulação do Enem deverá ocorrer de forma gradual e esse será aplicado no novo formato alinhado ao Novo Ensino Médio somente em 2024.

Art. 7º A atualização da matriz de avaliação do Novo Enem obedecerá ao seguinte cronograma:

I - No ano de 2021: elaboração e consolidação da versão preliminar das matrizes de avaliação das quatro áreas de conhecimento para a formação geral básica e os itinerários formativos;

II - No ano de 2022: validação pedagógica das matrizes das quatro áreas do conhecimento, para a formação geral básica e os itinerários formativos, e elaboração da versão final;

III - No ano de 2022: elaboração do documento básico do exame;

IV - No ano de 2022: publicação da portaria do Enem, conforme as diretrizes do Novo Ensino Médio; e

V - No ano de 2024: aplicação do Enem, conforme as diretrizes do Novo Ensino Médio.

6.71. O documento “Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem” apresenta a seguinte estrutura:

- **Apresentação**
- **Contexto histórico do Ensino Médio**

- **Novo Ensino Médio**
- **Novo Enem**
- **Parâmetros de Atualização do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem)**
- **Embasamento Legal e Técnico**
- **Considerações Finais**

As diretrizes apontadas no documento "Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)" são:

6.72. A finalidade do Enem, exame de caráter voluntário, é avaliar egressos do ensino médio com o propósito de selecionar estudantes para o acesso ao ensino superior.

6.73. O Enem será constituído de dois instrumentos:

6.74. O primeiro instrumento abrangerá a formação geral básica do Novo Ensino Médio, tendo como referência a BNCC, **de forma interdisciplinar e contextualizada**, articulando as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura, aprofundando a compreensão de problemas complexos e a reflexão sobre suas soluções.

6.74.1. As competências previstas na BNCC serão articuladas como um todo indissociável, fortalecendo as relações entre os saberes, conforme o art. 11 da Resolução do CNE nº 3, de 21 de dezembro de 2018, inseridas no contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural, do mundo do trabalho e da prática social, a partir de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala regional e global.

6.74.2. A matriz de referência do instrumento deverá contemplar as articulações entre as competências gerais e as competências específicas e habilidades das áreas do conhecimento.

6.74.3. O instrumento deverá contemplar a complexidade crescente de conhecimentos e processos cognitivos esperados para o fim da educação básica, avaliados por meio de itens de diferentes formatos.

6.74.4. O instrumento incluirá avaliação da produção de textos em Língua Portuguesa, inclusive na forma de redação.

6.74.5. A avaliação do domínio da Língua Inglesa ocorrerá de forma integrada com as áreas de conhecimento.

6.74.6. O instrumento deverá dar maior ênfase à Língua Portuguesa e à Matemática.

6.74.7. Os itens abertos, incluindo a redação em Língua Portuguesa, deverão representar, no mínimo, 25% da pontuação final do instrumento.

6.74.7.1. A redação deverá ser orientada por matriz de referência específica e com escala de proficiência própria.

6.75. O segundo instrumento deverá abordar os itinerários formativos do ensino médio, observando os eixos estruturantes dos itinerários (investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural, empreendedorismo) e o aprofundamento das competências e habilidades da BNCC.

6.75.1. As matrizes de referência do instrumento deverão contemplar as articulações entre os eixos estruturantes e as áreas de conhecimento de forma integrada, a partir do estabelecido na Portaria MEC nº 1.432/2018.

6.75.2. O instrumento será organizado em 4 blocos, cada um deles correspondendo a uma combinação binária entre áreas de conhecimento.

6.75.3. Cada bloco do instrumento será composto de duas partes, que devem refletir os eixos estruturantes dos itinerários formativos. A Parte I corresponderá ao eixo Investigação Científica. A Parte II corresponderá ao conjunto dos demais eixos (Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural, Empreendedorismo) sintetizados como Projetos e Processos de Intervenção Social.

6.75.4. Cada bloco será composto por itens de diferentes formatos.

6.75.5. Cada participante deverá escolher apenas um bloco de questões para responder.

EIXOS ESTRUTURANTES	BLOCO I	BLOCO II	BLOCO III	BLOCO IV
Parte I - Investigação Científica	Linguagens e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Parte II - Projetos e Processos de Intervenção Social				

6.75.6. Sugere-se que os itens abertos representem, no mínimo, 50% da pontuação final do bloco/instrumento.

6.76. **Transição Tecnológica**

6.76.1. O novo ENEM promoverá a transição gradual para realização de provas digitais e avançará na utilização de novas tecnologias, tais como plataformas adaptativas, novos processos de correção automatizada que acelerem a divulgação dos resultados com maior precisão, inteligência artificial para correção de itens abertos e da redação.

6.76.1.1. As provas físicas serão mantidas enquanto não for garantido o acesso tecnológico a todos os participantes.

6.76.2. Os recursos digitais serão utilizados de forma intensiva para permitir o aprimoramento logístico e a ampliação da inclusão em aplicações para o público com deficiência ou necessidades educacionais especiais.

6.76.3. O banco de itens será criado por meio da utilização de plataforma digital de colaboração aberta, embarcada com mecanismos de inteligência artificial que auxiliem o elaborador no aprimoramento da qualidade dos itens nela inseridos.

6.76.3.1. O banco deve incluir a possibilidade de produção de itens que sejam adequados à avaliação de estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais.

6.76.4. A expectativa é de que o Enem evolua para uma sistemática de aplicação assíncrona, permitindo a flexibilidade de mais de uma aplicação durante o ano, particularmente para o primeiro instrumento.

6.77. **Programas de acesso ao ensino superior**

6.77.1. Ao optar pela utilização do Enem, a Instituição de Ensino Superior (IES) poderá eleger a forma mais adequada de seleção do perfil de estudante desejado para cada um de seus cursos de graduação.

6.77.2. Os programas e seus sistemas de acesso ao ensino superior deverão ser adaptados às mudanças no Enem, que compreendam as novas interfaces necessárias a estudantes e IES.

6.77.3. O estudante que obtiver nota 0 na redação do primeiro instrumento ficará impedido de concorrer às vagas disponibilizadas a partir dos Programas de acesso ao ensino superior.

6.77.3.1. Aos participantes com necessidades especiais, será assegurada a correção adaptada da redação e dos itens abertos.

6.77.4. As IES terão a prerrogativa de fixar nota mínima para o primeiro instrumento e para a redação em Língua Portuguesa para o ingresso em seus cursos de graduação.

6.77.5. Os Programas de acesso ao ensino superior criarão funcionalidades que permitam ao participante identificar, de modo autônomo e com antecedência à realização dos testes, a aderência entre o seu perfil de formação e os cursos de graduação ofertados pelas IES.

6.77.6. As diretrizes e os parâmetros indicados neste GT se somam aos demais dispositivos legais já vigentes, em especial aqueles da Lei nº 12.711, de 2012.

6.78. **Itinerário da Formação Técnica e Profissional**

6.78.1. As IES poderão utilizar diplomas de Curso Técnico de Nível Médio para aplicação de bonificações na pontuação final utilizada para ingresso, de acordo com a aderência entre este curso e o curso de graduação pretendido.

6.78.2. A bonificação do diploma de curso técnico será limitada, em pontos, até o valor máximo atribuído ao segundo instrumento.

6.78.3. Poderão ser utilizados os diplomas de cursos da educação profissional técnica de nível médio, nas formas articulada (integrada e concomitante) e subsequente ao ensino médio, independentemente de terem sido emitidos anteriormente à Reforma do Ensino Médio.

6.78.3.1. Para os efeitos da bonificação, o diploma de Curso Técnico de Nível Médio deverá ter sido expedido por instituição que teve o respectivo curso avaliado por Sistema nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

6.78.3.2. Até a instituição e efetiva operacionalização do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica, poderão ser admitidos diplomas de cursos técnicos considerando a regularidade da instituição de ensino ofertante e a presença do curso no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

6.78.4. A bonificação será proporcional à aderência entre os cursos técnicos e os cursos de graduação, a partir de parâmetro de referência a ser desenvolvido pelo Ministério da Educação.

6.79. **Governança do ENEM**

6.79.1. O Ministério da Educação criará um Comitê de governança do Enem que garanta previsibilidade, transparência e seu contínuo aperfeiçoamento.

6.79.2. O Ministério da Educação definirá o escopo de atuação do Comitê, a sua composição, o processo de indicação e nomeação de membros, o mandato e a regularidade de reuniões.

6.79.2.1. O Comitê de Governança deve ser composto por representantes do MEC, do INEP, do CNE, do CONSED, e de entidades representativas de instituições federais de educação superior, dos institutos federais e das universidades, além de representantes da educação básica e superior privada.

6.79.2.2. Especialistas e demais profissionais, externos a essas instituições, poderão assessorar o Comitê conforme suas necessidades e deliberação.

6.79.3. A instituição do Comitê de governança precederá a execução das mudanças propostas para o novo Enem.

6.79.4. As atribuições do Comitê deverão incluir:

6.79.4.1. Validar as matrizes dos instrumentos do Exame, cuja elaboração será de responsabilidade do Inep.

6.79.4.2. Acompanhar as atividades a serem desenvolvidas para a aplicação do Novo Enem.

6.79.5. O MEC deverá elaborar um plano de ação para implementação do Novo Enem até 2030 que será monitorado pelo Comitê de Governança.

6.79.6. O plano de ação para o acompanhamento deverá prever, ao final do triênio de implementação do Novo Enem, o monitoramento e a avaliação do alcance de seus objetivos, contemplando ainda recomendações de aperfeiçoamento na organização de seus instrumentos.

6.80. **Disposições transitórias**

6.80.1. O MEC fará revisão dos questionários contextuais aplicados aos participantes do Enem, com objetivo de inserção de informações socioeconômicas e culturais.

6.80.2. O MEC promoverá a realização de estudos para o contínuo aperfeiçoamento das matrizes do Enem cuja atualização ocorrerá, no máximo, a cada cinco anos.

6.81. Embasamento legal e técnico: as definições e diretrizes ora apresentadas estão pautadas nas discussões e deliberações do Grupo de Trabalho e encontram embasamento legal em um conjunto de normas e documentos, são eles:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências;
- Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e nº 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;
- Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017;
- Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Portaria MEC nº 521, de 13 de julho de 2021, que institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio.

CONCLUSÃO

6.82. A seção apresenta a Portaria nº 411/2021, que institui o Grupo de Trabalho Enem/Encceja, as 10 (dez) atas das reuniões realizadas no âmbito do GT sobre o novo Enem e o documento “Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem”, que dispõe sobre proposta para o novo Enem, pautada nos estudos realizados, nos documentos normativos e nas discussões e deliberações do GT, com vistas a evidenciar o alcance da meta 01 do Indicador Vinculado a Desembolso nº 12, referente ao Componente 1 do Acordo de Empréstimo, firmado entre o Governo Federal e o Banco Mundial.

6.83. A verificação do cumprimento da meta 1 “Um grupo de trabalho para a elaboração das matrizes de avaliação do novo ENEM é criado e seu trabalho publicado” foi realizada a partir da apresentação:

(a) **PORTARIA Nº 411, DE 17 DE JUNHO DE 2021** (atualizada pela PORTARIA Nº 557, DE 22 DE JULHO DE 2021);

(b) **Atas reuniões GT Enem/Encceja;**

- 1ª Reunião do Grupo de Trabalho do Enem/Encceja realizada em 23 de julho de 2021
- 2ª Reunião do Grupo de Trabalho do Enem/Encceja realizada em 30 de agosto de 2021
- 3ª Reunião do Grupo de Trabalho do Enem/Encceja realizada em 29 de outubro de 2021
- 4ª Reunião - Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho do Enem/Encceja realizada em 16 de novembro de 2021
- 5ª Reunião do Grupo de Trabalho do Enem/Encceja realizada em 26 de novembro de 2021.
- 6ª Reunião do Grupo de Trabalho do Enem/Encceja realizada em 03 de dezembro de 2021 – Reunião Extraordinária
- 7ª Reunião do Grupo de Trabalho do Enem/Encceja realizada em 10 de dezembro de 2021 – Reunião Ampliada
- 8ª Reunião do Grupo de Trabalho do Enem/Encceja realizada em 31 janeiro de 2022
- 9ª Reunião do Grupo de Trabalho do Enem/Encceja realizada em 08 fevereiro de 2022

10ª Reunião do Grupo de Trabalho do Enem/Encceja realizada em 23 fevereiro de 2022

(c) Documento "Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem" (https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-basica/publicacoes/pdf/novo_enem2022.pdf);

6.84. Dado o cumprimento da meta 01 do IVD nº 12 o montante elegível para o desembolso é de USD 12,5 milhões.

6.85. A documentação comprobatória da consecução da meta 01 do Indicador Vinculado a Desembolso nº 12 é integrante deste Relatório e se encontra em anexo.

ANNE CAROLINE COSTA RESENDE

Responsável Técnica da UGP

VIVIANE RAMOS DA COSTA

Responsável Técnica da UGP

FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA

Coordenador-Geral do Ensino Médio

MYRIAN CALDEIRA SARTORI

Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

MAURO LUIZ RABELO

Secretário de Educação Básica

ANEXO 1 - Evidências - Atas Reuniões GT (SEI 3325621);

ANEXO 2 - Evidências - Portarias GT (SEI 3325623);

ANEXO 3 - Documento publicado "Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem" (SEI 3382431);

ANEXO 4 - Publicação do documento "Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem", acessar o link: https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-basica/publicacoes/pdf/novo_enem2022.pdf.



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Caldeira Sartori, Diretor(a)**, em 27/06/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Albernás Lima, Servidor(a)**, em 28/06/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Caroline Costa Resende, Responsável Técnico(a)**, em 28/06/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ramos da Costa, Responsável Técnico(a)**, em 28/06/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Helber Ricardo Vieira, Secretário(a), Substituto(a)**, em 29/06/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258734** e o código CRC **4936E78A**.
